PROJETO DE LEI Nº 596/13

Dispõe sobre a instituição, no Calendário Oficial do Município do Salvador ,do Dia do Surfista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município do Salvador o "Dia do Surfista" a ser comemorado no dia 18 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2013.
EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

Trata a presente preposição de Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município do Salvador do "Dia do Surfista.

A prática do *Surf* é milenar. Nasceu na Polinésia, findou as suas raízes no Havai, cresceu e expandiu-se na Califórnia espalhou-se pelos oceanos, sendo hoje praticado em todas as praias do Planeta que oferecem condições.

O *Surf* atua favoravelmente na integração comunitária da criança e do adolescente, despertando a sua responsabilidade para com a ecologia, estimulando a sua consciência para a importância da saúde física, mental e espiritual.

O *Surf t*em crescido mundialmente e no Brasil se estabelece no dia-a-dia das pessoas como cultura, esporte, filosofia, além de possuir uma importante indústria, que movimenta bilhões de dólares no mercado nacional.

Os surfistas estão em todas as classes profissionais: advogados, médicos, empresários entre outros. Quem surfa compartilha as ondas com todo o tipo de público. De crianças a terceira idade, de amadores a atletas profissionais. Cidades com boas ondas para o surf garantem economia de base comunitária, o que agrega valor aos produtos que circulam nos mercados locais; impacto positivo na comunidade; diminuição do consumo

de recursos naturais; menor pegada ecológica; geração de renda; e conservação da biodiversidade.

Os surfistas estão preocupados com a preservação de nossas praias e rios, a entidade vem ao longo dos anos promovendo campanhas de cunho ecológico, cultural e social, envolvendo atletas, associados e simpatizantes, lutando para a despoluição de locais estratégicos.

O litoral Norte da Bahia é o destino de surfistas baianos e do mundo inteiro que buscam ondas com altos picos. E quase todas as praias do município do Salvador são propícias para se pegar uma onda.

São essas as razões pelas quais submeto à apreciação o anexo Projeto de Lei, por entender justa a proposta, convencido de que os meus nobres pares concederão o seu apoio necessário para aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2013.
EUVALDO JORGE